



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS SEM COBERTA NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

JULHO/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016

Processo nº. 0629.01/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Data de Emissão: 04/07/2016.

Data da Licitação: 19/07/2016.

Hora da Licitação: 11h00min.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

Dotação Orçamentária: 1101 27 812 0716 1.033 - 4.4.90.51.00.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data e horário acima previsto, na sua sala de reuniões, situada à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/n.º - Bairro São Pedro - Tamboril - Ce., fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo supramencionado, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 11h00min e abertura dos envelopes às 11h00min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo I.A – Memória de Cálculo;
- c) Anexo I.B – Composição de BDI;
- d) Anexo I.C – Composição dos Encargos Sociais;
- e) Anexo II – Cronograma Físico-financeiro
- f) Anexo III – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- g) Anexo IV – Projetos e Plantas
- h) Anexo V - Minuta do contrato;
- i) Anexo VI – Modelos: **A** – Carta Proposta; **B** – Planilha de encargos Sociais; **C** – Planilha de impostos e taxas; **D** – Composição da taxa de BDI; **E** - Relação da Equipe Técnica; **F** – Declaração de microempresa ou EPP e **G** – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS SEM COBERTA NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços ora licitados, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital,

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

no prazo de 03(três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.5. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.6. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de um licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.7. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-la com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com Aviso de Recebimento.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres:

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016.
ABERTURA DIA 19/ 07/ 2016 ÀS 11h00min.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: _____

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016.
ABERTURA DIA 19/07/ 2016 ÀS 11h00min.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
EMPRESA: _____

4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as firmas apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia da Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, com todas as alterações;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro e quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da sede da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.
 - a-1) Em se tratando de empresas com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de Junho de 1997;
 - b) Comprovação do licitante de possuir, como Responsável Técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o profissional indicado executou obras e serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;
 - b-1) Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras**.
 - b-2) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - b.2.1) Se **EMPREGADO**, cópia autenticada da “**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**” e da “**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS**”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;
 - b.2.2) Se **SÓCIO**, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, registrado(s) na Junta Comercial.
 - b.2.3) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.
 - c) Comprovação através de atestado de visita, fornecido pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que a licitante, através de seu Responsável Técnico, ou outro profissional competente indicado pela licitante, visitou o local onde serão prestados os serviços e tomou conhecimento de todas as informações locais necessárias para a boa execução das obras e serviços. A visita deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços

Públicas e realizada até o terceiro dia antes da data marcada para apresentação das propostas.

- c-1) Deverá o representante da licitante por ocasião da visita referida apresentar carta de indicação do responsável legal da Empresa interessada com firma reconhecida em cartório competente, juntamente com um documento de identificação com foto do mesmo, e ainda não poderá representar mais de uma empresa;

IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil) ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.3) Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP. O Balanço deverá está registrado na Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil), ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;
- d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação no valor de R\$ 2.288,43 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado desta Tomada de Preços, realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da

apresentação da documentação e propostas, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tamboril, para a modalidade em dinheiro, e para as demais modalidades deverá ser anexado no envelope de habilitação, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

d.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, referente a Tomada de Preços nº 009/2016.

d.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, vedada a prestação de garantia mediante TDA -Títulos da Dívida Agrária – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

2.2. Deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Tamboril se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

d.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tamboril

3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 009/2016.

3.3 – Valor: R\$ 2.288,43 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

3.4 – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias – período de ___/___/2016 a ___/___/2016.

3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Tamboril do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

d.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação à caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Tamboril.

4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art. 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade.

4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a Habilitação Jurídica,**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Regularidade Fiscal e Trabalhista e, poderá ainda, substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.

4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital durante a realização do certame.

4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.

4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em uma única via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa dos serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessários, máquinas e equipamentos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;

[Handwritten marks]

- j) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, sem erros de arredondamentos (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);
- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Planilha analítica de impostos e taxas;
- n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- o) Relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro;
- p) Cronograma físico-financeiro (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU).

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº. 8666/93 com suas alterações posteriores.

6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 – Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.8. Abertos os envelopes nº. 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.

11 P

- 6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.
- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.
- 6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".
- 7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.
- 7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprovam esta condição.
- 7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;
- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- 7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem as exigências deste Edital;
 - b) com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;
 - c) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;

7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) do valor do orçamento básico.

7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.

7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Tamboril.

8.- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais e regionais.

8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.

8.4. Os preços unitários e totais máximos admitidos são os do orçamento estimado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

9.- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Tamboril homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A adjudicação dos serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a empresa vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Tamboril reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas.

10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços, através de medições. O atestado de medição será elaborado pela Fiscalização da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

13.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custos da Construção Civil do período.

13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos do Governo do Estado e próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária: 1101 27 812 0716 1.033 - 4.4.90.51.00.

13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 12 (doze por cento) ao ano "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas às normas técnicas de segurança.

14.2. Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.

14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes as obras e serviços.

14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.

14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

15.3. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

17.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

17.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;



- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

17.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

17.6. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.

18.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para abertura dos envelopes de proposta de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93).

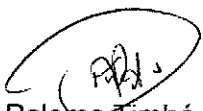
18.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril.

18.4. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

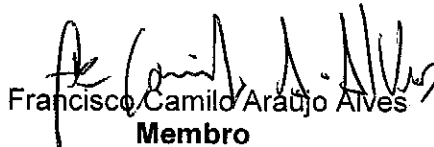
18.5. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617.1888.

Tamboril - Ceará, 04 de Julho de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Paloma Timbó Araújo
Presidente



Francisco Camilo Araújo Alves
Membro



José Antonio Souto Cavalcante
Membro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA	
LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE	
FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO	DATA: FEV/2016

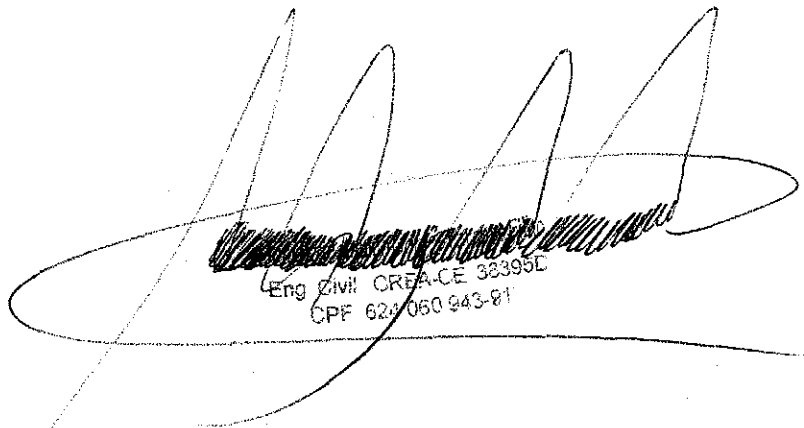
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	101,40	4,12	417,77
1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	579,42	2,57	1.489,11
1.3	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00	258,87	1.035,48
SUB TOTAL ITEM 1.0						2.942,36
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	21,96	36,11	792,98
2.2	73904/001	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	21,72	55,47	1.204,81
2.3	79488	REATERRO MANUAL COM APOIAMENTO MECANICO	M3	21,96	5,18	113,75
SUB TOTAL ITEM 2.0						2.111,54
3.0 FUNDAÇÕES						
3.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	16,47	276,60	4.555,60
3.2	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	10,98	346,40	3.803,47
SUB TOTAL ITEM 3.0						8.359,07
4.0 PAVIMENTAÇÃO						
4.1	72948	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	29,89	53,00	1.584,12
4.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	29,12	291,63	8.492,27
4.3	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	364,00	7,69	2.799,16
4.4	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	364,00	79,40	28.901,60
4.5	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	134,40	24,49	3.291,46
4.6	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	166,98	40,44	6.752,67
SUB TOTAL ITEM 4.0						51.821,27
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELGE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	66,06	66,06
5.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	285,33	285,33
5.3	83407	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	17,34	1.040,40
5.4	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	5,73	28,65
5.5	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	3,41	682,00
5.6	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	7,42	111,30
5.7	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	12,51	12,51
5.8	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	8,14	65,12
5.9	73783/008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	4,00	870,96	3.483,84
5.10	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	2,00	117,71	235,42
5.11	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	8,00	300,57	2.404,56
5.12	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	4,00	93,59	374,36
5.13	83402	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	37,15	297,20
5.14	84158	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1"	CJ	16,00	1,16	18,56
SUB TOTAL ITEM 5.0						9.105,31

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE
FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO **DATA: FEV/2016**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
6.0 PINTURA						
6.1	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	40,56	2,22	90,04
6.3	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	280,00	7,01	1.962,80
SUB TOTAL ITEM 6.0						2.052,84
7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	145,20	84,03	12.201,16
7.2	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.072,17	2.072,17
7.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	853,42	853,42
7.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
7.5	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	2,00	825,28	1.650,56
SUBTOTAL ITEM 7.0						17.121,05
8.0 LIMPEZA GERAL						
8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	579,42	1,61	932,87
SUBTOTAL ITEM 8.0						932,87
TOTAL PARCIAL(R\$)						94.446,30
BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)					21,15%	19.975,39
TOTAL GERAL(R\$)						114.421,70

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 114.421,70 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBS: BDI 21,15%


 Eng. Civil: CREA-CE 32395L
 CPF 624.060.943-81

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS
FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO **DATA: FEV/2016**

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	101,40	4,12	417,77
1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	579,42	2,57	1.489,11
1.3	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	258,87	1.035,48
SUB TOTAL ITEM 1.0						2.942,36
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	21,96	35,11	792,98
2.2	73904/001	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	21,72	55,47	1.204,81
2.3	79488	REATERRO MANUAL COM APOIAMENTO MECANICO	M3	21,96	5,18	113,75
SUB TOTAL ITEM 2.0						2.111,54
3.0 FUNDAÇÕES						
3.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	16,47	276,60	4.555,60
3.2	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	10,98	346,40	3.803,47
SUB TOTAL ITEM 3.0						8.359,07
4.0 PAVIMENTAÇÃO						
4.1	72948	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	29,89	53,00	1.584,12
4.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	29,12	291,63	8.492,27
4.3	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	364,00	7,69	2.799,16
4.4	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	364,00	79,40	28.901,60
4.5	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	134,40	24,49	3.291,46
4.6	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	166,98	40,44	6.752,67
SUB TOTAL ITEM 4.0						51.821,27
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	66,06	66,06
5.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	285,33	285,33
5.3	83407	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	17,34	1.040,40
5.4	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	5,73	28,65
5.5	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	3,41	682,00
5.6	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	7,42	111,30
5.7	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	12,51	12,51
5.8	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	8,14	65,12
5.9	73783/008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	4,00	870,96	3.483,84
5.10	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	2,00	117,71	235,42
5.11	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	8,00	300,57	2.404,56
5.12	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	4,00	93,59	374,36
5.13	83402	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	37,15	297,20
5.14	84158	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1"	CJ	16,00	1,16	18,56
SUB TOTAL ITEM 5.0						9.105,31



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA						
LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS						
FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO				DATA: FEV/2016		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
6.0 PINTURA						
6.1	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	40,56	2,22	90,04
6.3	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	280,00	7,01	1.962,80
SUB TOTAL ITEM 6.0						2.052,84
7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	145,20	84,03	12.201,16
7.2	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.072,17	2.072,17
7.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	853,42	853,42
7.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
7.5	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	2,00	825,28	1.650,56
SUBTOTAL ITEM 7.0						17.121,05
8.0 LIMPEZA GERAL						
8.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	579,42	1,61	932,87
SUBTOTAL ITEM 8.0						932,87
TOTAL PARCIAL(R\$)						94.446,30
BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)					21,15%	19.975,39
TOTAL GERAL(R\$)						114.421,70

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 114.421,70 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBS: BDI 21,15%

Eng Civil CREA-CE 38395D
CPF 624 060 943-91

ANEXO I-A

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE
PONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
DATA: FEV/2016

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT. (M)	LARG.(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2		101,40	1,00		101,40
						TOTAL	101,40
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)			33,30		17,40	579,42
						TOTAL	579,42
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			2,00	2,00		4,00
						TOTAL	4,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3					
	VALAS DA PRAÇA			101,40	0,30	0,40	12,17
	VALAS DA QUADRA			81,60	0,30	0,40	9,79
						TOTAL	21,96
2.2	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO						
	ATERRO NA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00	0,12	14,00	43,68
	- ÁREA DE REATERRO						21,96
						TOTAL	21,72
2.3	REATERRO MANUAL COM AFILOAMENTO MECÂNICO CONFORME ÁREA DE ESCAVAÇÃO						21,96
						TOTAL	21,96
3.0	FUNDAÇÕES						
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/M/ÁREA 1:4						
				183,00	0,30	0,30	16,47
						TOTAL	16,47
3.2	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM						
				183,00	0,30	0,20	10,98
						TOTAL	10,98
4.0	PAVIMENTAÇÃO						
4.1	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS						
	ÁREA TOTAL - ÁREA DA QUADRA			579,42		380,16	199,26
	ALTURA DO COLCHÃO DE AREIA						0,15
						TOTAL	29,89
4.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO						
	ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00	0,08	14,00	29,12
						TOTAL	29,12
4.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM						
	ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00		14,00	364,00
						TOTAL	364,00
4.4	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO						
	ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00		14,00	364,00
						TOTAL	364,00
4.5	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M					
	PERÍMETRO DA PRAÇA		2,00	33,30		17,40	101,40
	PERÍMETRO CANTEIROS			33,00			33,00
						TOTAL	134,40
4.6	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA						
	ÁREA DE PISO CONFORME PROJETO						166,98
						TOTAL	166,98
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO						
6.0	PINTURA						
6.1	CAIACA EM MEIO FIO	M2		101,40		0,40	40,56
						TOTAL	40,56



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
 DATA: FEV/2016

MEMORIAL DE CALCULO							
6.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	M					280,00
						TOTAL	280,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2					
	LATERAIS DA QUADRA		2,00	26,40	1,00		52,80
	FUNDOS DA QUADRA		2,00	14,40	3,00		86,40
	COMPLEMENTO LATERAIS DA QUADRA		2,00	3,00	1,00		6,00
						TOTAL	145,20
8.0	LIMPEZA GERAL						
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
	AREA TOTAL DA PRAÇA COM QUADRA			33,30		17,40	579,42
						TOTAL	579,42

Eng. Civil CREA-CE 33995/E
 CPF 624 069 943-81



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
 DATA: FEV/2016

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERIMETRO (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2		101,40	1,00		101,40
						TOTAL	101,40
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)			33,30		17,40	579,42
						TOTAL	579,42
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			2,00	2,00		4,00
						TOTAL	4,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3					
	VALAS DA PRAÇA			101,40	0,30	0,40	12,17
	VALAS DA QUADRA			81,60	0,30	0,40	9,79
						TOTAL	21,96
2.2	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO						
	ATERRO NA QUADRA POLIESPORTIVA - AREA DE REATERRO			26,00	0,12	14,00	43,68
						TOTAL	21,96
2.3	REATERRO MANUAL COM AFILOAMENTO MECANICO CONFORME AREA DE ESCAVAÇÃO						21,96
						TOTAL	21,96
3.0	FUNDAÇÕES						
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREA 1:4						
				183,00	0,30	0,30	16,47
						TOTAL	16,47
3.2	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM						
				183,00	0,30	0,20	10,98
						TOTAL	10,98
4.0	PAVIMENTAÇÃO						
4.1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS						
	AREA TOTAL - AREA DA QUADRA			579,42	380,16		199,26
	ALTURA DO COLCHÃO DE AREIA						0,15
						TOTAL	29,89
4.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO						
	AREA DA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00	0,08	14,00	29,12
						TOTAL	29,12
4.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM						
	AREA DA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00		14,00	364,00
						TOTAL	364,00
4.4	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO						
	AREA DA QUADRA POLIESPORTIVA			26,00		14,00	364,00
						TOTAL	364,00
4.5	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M					
	PERIMETRO DA PRAÇA		2,00	33,30		17,40	101,40
	PERIMETRO CANTEIROS			33,00			33,00
						TOTAL	134,40
4.6	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (19,9x10x4)cm CINZA						
	AREA DE PISO CONFORME PROJETO						166,98
						TOTAL	166,98
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO						
6.0	PINTURA						
6.1	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO	M2		101,40		0,40	40,56
						TOTAL	40,56



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
 DATA: FEV/2016

MEMORIAL DE CALCULO							
6.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	M					280,00
						TOTAL	280,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2446, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2					
	LATERAIS DA QUADRA		2,00	26,40	1,00		52,80
	FUNDOS DA QUADRA		2,00	14,40	3,00		86,40
	COMPLEMENTO LATERAIS DA QUADRA		2,00	3,00	1,00		6,00
						TOTAL	145,20
8.0	LIMPEZA GERAL						
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
	AREA TOTAL DA PRAÇA COM QUADRA			33,30		17,40	579,42
						TOTAL	579,42

[Handwritten Signature]
 Eng. CIVIL / CREA - CE 03000
 CPF 624 060 943-91

ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DE B.D.I

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE

COMPOSIÇÃO DE BDI

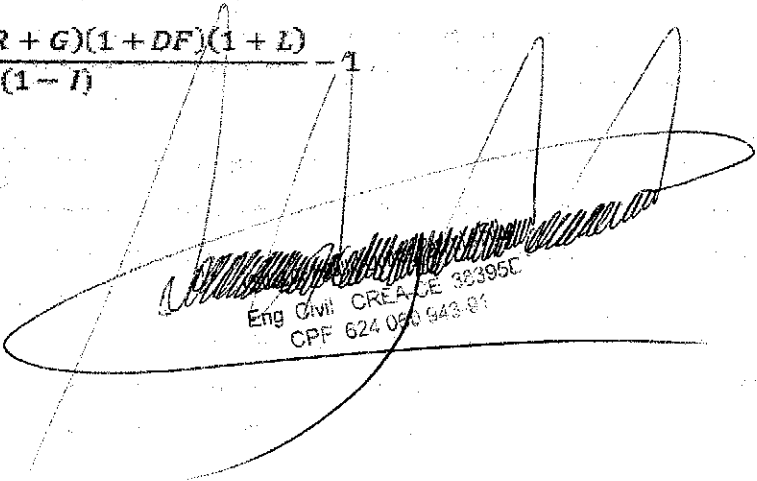
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65

BDI =	21,15%
-------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Eng Civil CREA-CE 38395E
 CPF 624 083 943-81

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
 LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

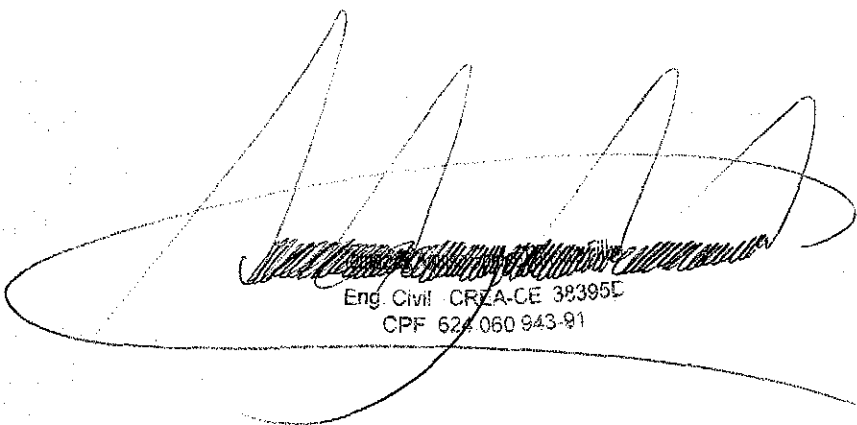
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65

BDI =	21,15%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Eng. Civil CRZA-CE 38395E
 CPF 624.060.943-91

Handwritten initials

ANEXO I-C

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
 LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	PARCIAL %
GRUPO A			
A.1	INSS	0,00%	
A.2	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.6	Salário Educação	2,50%	
A.7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	
A.9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	
Total do Grupo A			16,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	
B.4	13º Salário	10,92%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuva	1,65%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	10,42%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			46,45%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	
C.3	Férias Indenizadas	3,56%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	
C.5	Indenização Adicional	0,53%	
Total do Grupo C			15,43%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	7,80%	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	
Total do Grupo D			8,33%
TOTAL(A+B+C+D) %			87,01%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO
 LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	PARCIAL %
GRUPO A			
A.1	INSS	0,00%	
A.2	Serviço Social da Indústria(SESII)	1,50%	
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.6	Salário Educação	2,50%	
A.7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	
A.9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	
Total do Grupo A			16,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	
B.4	13º Salário	10,92%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuva	1,65%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	10,42%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			46,45%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	
C.3	Férias Indenizadas	3,56%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	
C.5	Indenização Adicional	0,53%	
Total do Grupo C			15,43%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	7,80%	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	
Total do Grupo D			8,33%
TOTAL(A+B+C+D) %			87,01%

Eng. Civil - CRB 12.333-1
 CPF 622.060.543-9

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA
 LOCAL: LOCALIDADE DE GROTA VERDE
 FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	R\$ 2.942,36					R\$ 2.942,36
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100%	R\$ 2.111,54					R\$ 2.111,54
3.0	FUNDAÇÕES	100%	R\$ 8.359,07					R\$ 8.359,07
4.0	PAVIMENTAÇÃO			75%	R\$ 38.865,95	25%	R\$ 12.955,32	R\$ 51.821,27
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			100%	R\$ 9.105,31			R\$ 9.105,31
6.0	PINTURA					100%	R\$ 2.052,84	R\$ 2.052,84
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100%	R\$ 17.121,05	R\$ 17.121,05
8.0	LIMPEZA GERAL					100%	R\$ 932,87	R\$ 932,87
	TOTAL PARCIAL(R\$)	14,20%	R\$ 13.412,97		R\$ 47.971,26	50,79%	R\$ 33.062,07	R\$ 94.446,30
	BDI 21,15%	21,15%	R\$ 2.836,84		R\$ 10.145,92	21,15%	R\$ 6.992,63	R\$ 19.975,39
	TOTAL GERAL(R\$)	14,20%	R\$ 16.249,81		R\$ 58.117,18	50,79%	R\$ 40.054,70	R\$ 114.421,70

[Handwritten signature]
 Eng. Civil CREA/CE 38395E
 CPF 624.090.943-81



TAMBORIL
ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CACIMBAS

FONTE: SINAPI MARÇO DE 2015 / SEINFRA Nº 23 COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSCO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	R\$ 2.942,36					R\$ 2.942,36
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100%	R\$ 2.111,54					R\$ 2.111,54
3.0	FUNDAÇÕES	100%	R\$ 8.359,07					R\$ 8.359,07
4.0	PAVIMENTAÇÃO			75%	R\$ 38.865,95	25%	R\$ 12.955,32	R\$ 51.821,27
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			100%	R\$ 9.105,31			R\$ 9.105,31
6.0	PINTURA					100%	R\$ 2.052,84	R\$ 2.052,84
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100%	R\$ 17.121,05	R\$ 17.121,05
8.0	LIMPEZA GERAL					100%	R\$ 932,87	R\$ 932,87
	TOTAL PARCIAL(R\$)	14,20%	R\$ 13.412,97	50,79%	R\$ 47.971,26	35,01%	R\$ 33.062,07	R\$ 94.446,30
	BDI 21,15%	21,15%	R\$ 2.836,84	21,15%	R\$ 10.145,92	21,15%	R\$ 6.992,63	R\$ 19.975,39
	TOTAL GERAL(R\$)	14,20%	R\$ 16.249,81	50,79%	R\$ 58.117,18	35,01%	R\$ 40.054,70	R\$ 114.421,70

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Eng Civil CREA-CE 35395C
CPF: 624.060.943-91



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA COM PRAÇA NA LOCALIDADE DE GROTA VERDE – TAMBORIL/CEARÁ.

ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS URBANIZADAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra: planta arquitetônica da obra, projeto estrutural, hidráulico, elétrico, urbanístico, prevenção e combate a incêndio e GLP.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação da obra será feita através de gabarito em madeira, construído ao redor de toda a construção, com a marcação do meio fio a ser construído.

Tal gabarito deverá ser construído com madeira (tábuas corridas), sem empenamento e retas, de no mínimo 10 cm de 3 largura, e pregadas em caibros (pontaletes). Considerando-se eventuais desníveis de terreno, o mesmo deverá ser construído, se necessário, em degraus, mas mantendo-se o perfeito nivelamento e esquadro.

A execução da locação da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira, sendo que, em caso de erros eventuais, a mesma arcará com as correções, sem ônus para a Prefeitura.

1.1.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Nesta etapa ocorrerá a raspagem do mesmo. Serão retiradas as vegetações rasteiras, troncos, árvores, etc, removendo os detritos e obstáculos existentes encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações da presente obra. Não será permitida a queima dos detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvore, transplante ou plantio de mudas, a mesma ficará sob a responsabilidade da Empreiteira, junto aos órgãos fiscalizadores.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M.

Foi considerado este serviço a escavação manual das valas para fundação, a escavação será feita em todo o perímetro da quadra e da praça, a empresa contratada ficará sob responsabilidade total desse serviço disponibilizando equipamentos adequados para os operários.

2.2 ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.

Após a conclusão da alvenaria de embasamento, vigas baldrame e impermeabilizações, o interior da construção deverá ser aterrado, sendo tal procedimento feito em camadas de 20 em 20 centímetros, devidamente compactadas. O aterro deverá de preferência, utilizar a terra da própria escavação, ou outra, desde que isenta de pedras, entulhos e restos de vegetação. Se necessário, efetuar o umedecimento da mesma, durante a compactação, de modo a atingir a densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural-adjacente.

2.3 REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO

As valas deverão ser reaterradas com material da mesma, deverá ser feito após a execução da alvenaria de pedra argamassada e de embasamento.

3.0 FUNDAÇÕES

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Será feito alvenaria de pedra nas valas que foram escavadas para fundação, sendo assim em todo o perímetro da praça.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO

Considerando-se o desnível no terreno, para conter todo o aterro da praça e da quadra, deverá ser levantada alvenaria de embasamento, construída com tijolos cerâmicos furado, com espessura de 1 (um) tijolo, sobre a qual será colocado o meio feio na horizontal.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO

A implantação de passeios padronizados em bloco de concreto intertravado, assentados sobre colchão de areia com altura de 8,0 cm.

4.2 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO.

O lastro de concreto não estrutural coincide com o nível de respaldo do piso da praça, pois o mesmo será aplicado na área da quadra a ser construída. O contrapiso será executado em concreto E=8,0 cm após o apiloamento do aterro.

4.3 PISO INDUSTRIAL

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,00 x 1,00 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores especificadas em projeto.

4.4 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO

Em todo o perímetro da praça será assentado meio feio em sentido horizontal, conforme detalhe em projeto gráfico, o mesmo será assentado sobre a alvenaria de embasamento rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.5 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

Será aplicado em toda área da praça um piso intertravado tipo tijolinho na cor cinza, utilizado areia de campo para melhor fixação, o assentamento não deve apresentar deformações para facilitar a locomoção das pessoas na praça.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado na praça 4 postes de concreto, conforme especificado em tabela de orçamento, com 2 pétalas cada a fiação mínima para o bom funcionamento do mesmo deverá ser de 4.0mm² onde não será aceito em hipótese alguma a troca desses cabos por um de bitola menor.

Em cada poste será instalado também refletores redondo em alumínio com suporte e alça regulável com lâmpada de vapor de mercúrio de 250W, os mesmos serão instalados em direção a quadra para aumentar o índice de luminosidade da quadra.

6.0 PINTURA

6.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

Todo o meio fio construído no perímetro da praça será caiado com uma tinta de supercal e água aplicado com brocha em até duas demãos.

6.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA.

A demarcação e pintura das faixas será a base de resina acrílica nas cores branca, amarelo, azul e vermelho.

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em todo o perímetro da quadra será construído um alambrado na altura de 1,00 m nas laterais da quadra e 3,00 m nos fundos da mesma, conforme detalhado em projeto, será também instalado uma estrutura metálica com tabelas de basquete obedecendo as normas e tamanhos para esse tipo de equipamento, as traves de futsal deverão também obedecer as normas para tamanhos adequados e as mesmas deverão ser pintadas de branco, nas laterais da quadra deverá ser construído estruturas para rede de voley e na praça deverá ser assentado bancos de madeira com estrutura de ferro conforme projeto arquitetônico.

8.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA COM PRAÇA NA LOCALIDADE DE GROTA VERDE – TAMBORIL/CEARÁ.

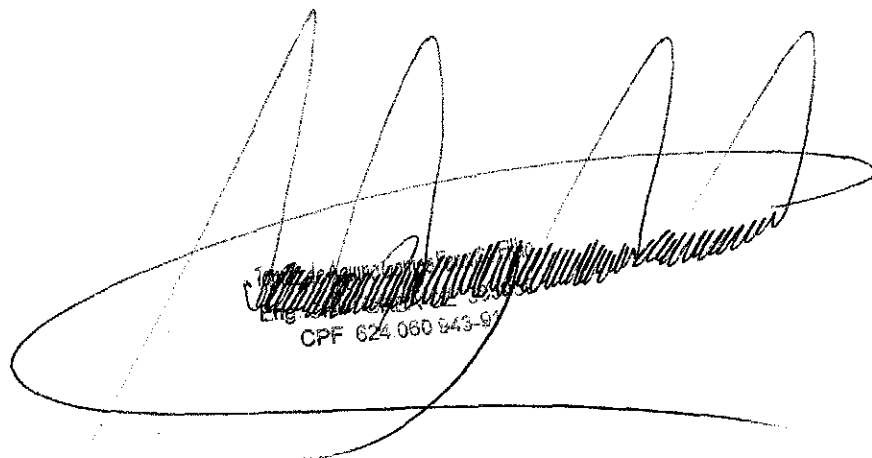
ASSUNTO:

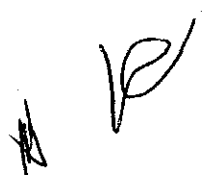
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA.

ESPECIFICAÇÕES

O projeto em anexo das quadras conta com as seguintes especificações;

- 1- O Piso da quadra é industrial sobre um lastro de concreto;
- 2- O calçamento ao redor da quadra será feito com bloco intertravado na cor cinza;
- 3- O alambrado em torno da quadra será pintado nas cores amarelo e vermelho;
- 4- O meio fio de concreto pre moldado será colocado na horizontal em todo o perímetro do calçamento;
- 5- Os bancos a serem assentados devem ser de madeira com estrutura de ferro;
- 6- Nas laterais da quadra será deixado dois espaços de 2,00 metros sem colocar alambrado para que seja possível a entrada na mesma.
- 7- Todo o meio fio será caiado;
- 8- Os postes a serem instalados devem ter 2 pétalas e 1 refletor instalado.


Eng.º
CPF 624.060.943-9



MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA COM PRAÇA NA LOCALIDADE DE CACIMBAS – TAMBORIL/CEARÁ.

ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS URBANIZADAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra: planta arquitetônica da obra, projeto estrutural, hidráulico, elétrico, urbanístico, prevenção e combate a incêndio e GLP.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

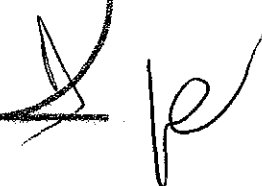
Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação da obra será feita através de gabarito em madeira, construído ao redor de toda a construção, com a marcação do meio fio a ser construído.

Tal gabarito deverá ser construído com madeira (tábuas corridas), sem empenamento e retas, de no mínimo 10 cm de 3 largura, e pregadas em caibros (pontaletes). Considerando-se eventuais desníveis de terreno, o mesmo deverá ser construído, se necessário, em degraus, mas mantendo-se o perfeito nivelamento e esquadro.

A execução da locação da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira, sendo que, em caso de erros eventuais, a mesma arcará com as correções, sem ônus para a Prefeitura.

1.1.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Nesta etapa ocorrerá a raspagem do mesmo. Serão retiradas as vegetações rasteiras, troncos, árvores, etc, removendo os detritos e obstáculos existentes encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações da presente obra. Não será permitida a queima dos detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvore, transplante ou plantio de mudas, a mesma ficará sob a responsabilidade da Empreiteira, junto aos órgãos fiscalizadores.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M.

Foi considerado este serviço a escavação manual das valas para fundação, a escavação será feita em todo o perímetro da quadra e da praça, a empresa contratada ficará sob responsabilidade total desse serviço disponibilizando equipamentos adequados para os operários.

2.2 ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.

Após a conclusão da alvenaria de embasamento, vigas baldrames e impermeabilizações, o interior da construção deverá ser aterrado, sendo tal procedimento feito em camadas de 20 em 20 centímetros, devidamente compactadas. O aterro deverá de preferência, utilizar a terra da própria escavação, ou outra, desde que isenta de pedras, entulhos e restos de vegetação. Se necessário, efetuar o umedecimento da mesma, durante a compactação, de modo a atingir a densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

2.3 REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO

As valas deverão ser reaterradas com material da mesma, deverá ser feito após a execução da alvenaria de pedra argamassada e de embasamento.

3.0 FUNDAÇÕES

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Será feito alvenaria de pedra nas valas que foram escavadas para fundação, sendo assim em todo o perímetro da praça.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO

Considerando-se o desnível no terreno, para conter todo o aterro da praça e da quadra, deverá ser levantada alvenaria de embasamento, construída com tijolos cerâmicos furado, com espessura de 1 (um) tijolo, sobre a qual será colocado o meio feio na horizontal.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO

A implantação de passeios padronizados em bloco de concreto intertravado, assentados sobre colchão de areia com altura de 8,0 cm.

4.2 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO.

O lastro de concreto não estrutural coincide com o nível de respaldo do piso da praça, pois o mesmo será aplicado na área da quadra a ser construída. O contrapiso será executado em concreto E=8,0 cm após o apiloamento do aterro.

4.3 PISO INDUSTRIAL

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,00 x 1,00 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores especificadas em projeto.

4.4 MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO

Em todo o perímetro da praça será assentado meio feio em sentido horizontal, conforme detalhe em projeto gráfico, o mesmo será assentado sobre a alvenaria de embasamento rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.5 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

Será aplicado em toda área da praça um piso intertravado tipo tijolinho na cor cinza, utilizado areia de campo para melhor fixação, o assentamento não deve apresentar deformações para facilitar a locomoção das pessoas na praça.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado na praça 4 postes de concreto, conforme especificado em tabela de orçamento, com 2 pétalas cada a fiação mínima para o bom funcionamento do mesmo deverá ser de 4.0mm² onde não será aceito em hipótese alguma a troca desses cabos por um de bitola menor.

Em cada poste será instalado também refletores redondo em alumínio com suporte e alça regulável com lâmpada de vapor de mercúrio de 250W, os mesmos serão instalados em direção a quadra para aumentar o índice de luminosidade da quadra.

6.0 PINTURA

6.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

Todo o meio fio construído no perímetro da praça será caiado com uma tinta de supercal e água aplicado com brocha em até duas demãos.

6.2 PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA.

A demarcação e pintura das faixas será a base de resina acrílica nas cores branca, amarelo, azul e vermelho.

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em todo o perímetro da quadra será construído um alambrado na altura de 1,00 m nas laterais da quadra e 3,00 m nos fundos da mesma, conforme detalhado em projeto, será também instalado uma estrutura metálica com tabelas de basquete obedecendo as normas e tamanhos para esse tipo de equipamento, as traves de futsal deverão também obedecer as normas para tamanhos adequados e as mesmas deverão ser pintadas de branco, nas laterais da quadra deverá ser construído estruturas para rede de voley e na praça deverá ser assentado bancos de madeira com estrutura de ferro conforme projeto arquitetônico.

8.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.



CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA COM PRAÇA NA LOCALIDADE DE CACIMBAS – TAMBORIL/CEARÁ.

ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA.

ESPECIFICAÇÕES

O projeto em anexo das quadras conta com as seguintes especificações;

- 1- O Piso da quadra é industrial sobre um lastro de concreto;
- 2- O calçamento ao redor da quadra será feito com bloco intertravado na cor cinza;
- 3- O alambrado em torno da quadra será pintado nas cores amarelo e vermelho;
- 4- O meio fio de concreto pre moldado será colocado na horizontal em todo o perímetro do calçamento;
- 5- Os bancos a serem assentados devem ser de madeira com estrutura de ferro;
- 6- Nas laterais da quadra será deixado dois espaços de 2,00 metros sem colocar alambrado para que seja possível a entrada na mesma.
- 7- Todo o meio fio será caiado;
- 8- Os postes a serem instalados devem ter 2 pétalas e 1 refletor instalado.

Eng. Civil - CREA-CE/30000
CPF 624 060 943-91

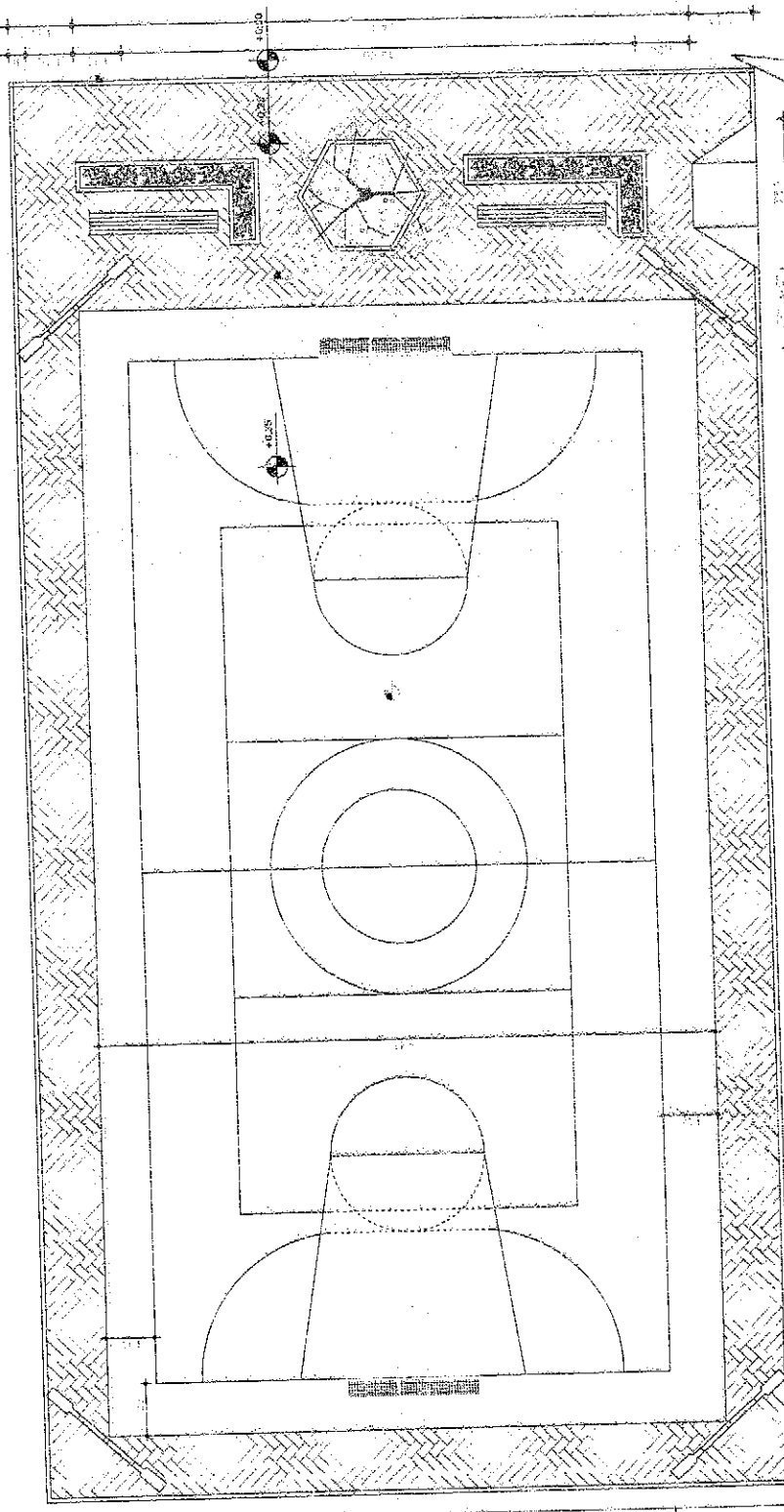
ANEXO IV

PROJETOS E PLANTAS

- PI = PISO INDUSTRIAL DE 72mm COM JUNTA PLÁSTICA
- BE = BARRICAÇÃO DE 10x10
- RT = PISO INTERMEDIÁRIO DE 100x100
- AV = ANTI-DEBENTANTE
- CA = CANGAÇA DE BUIS COMAIS COM TUBO A BASE TACADA



NOTA: INDICAÇÃO DE NOTE CONFIRAR PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE CHÃO COORDENADO



ENGENHEIRO CIVIL
OSG
FLS 0
PROPOSTA DE PROVA
MUNICÍPIO DE JAMBORIL
RUA ... Nº ...

PROPOSTA DE PROVA

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

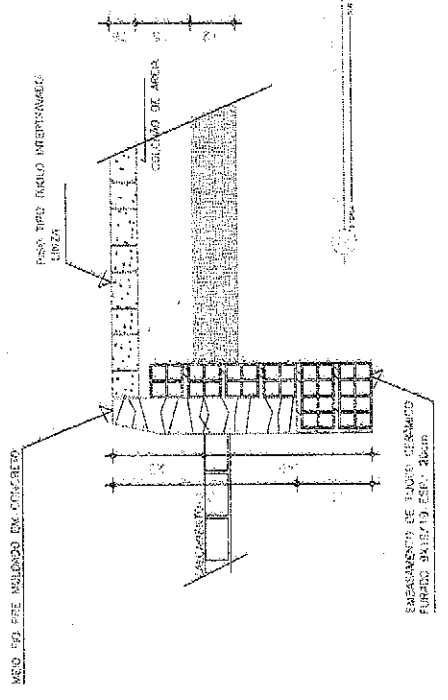
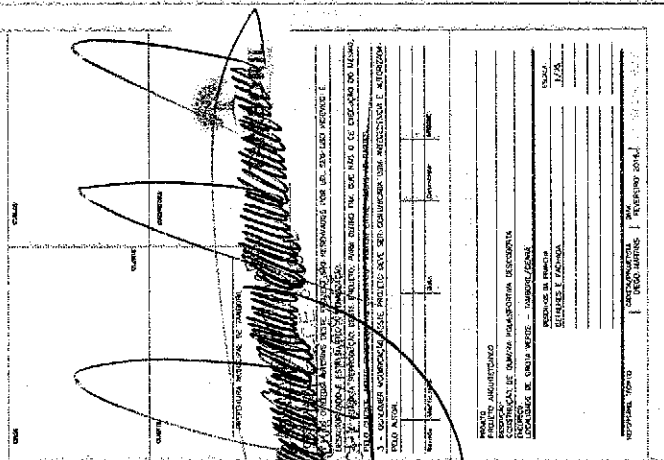
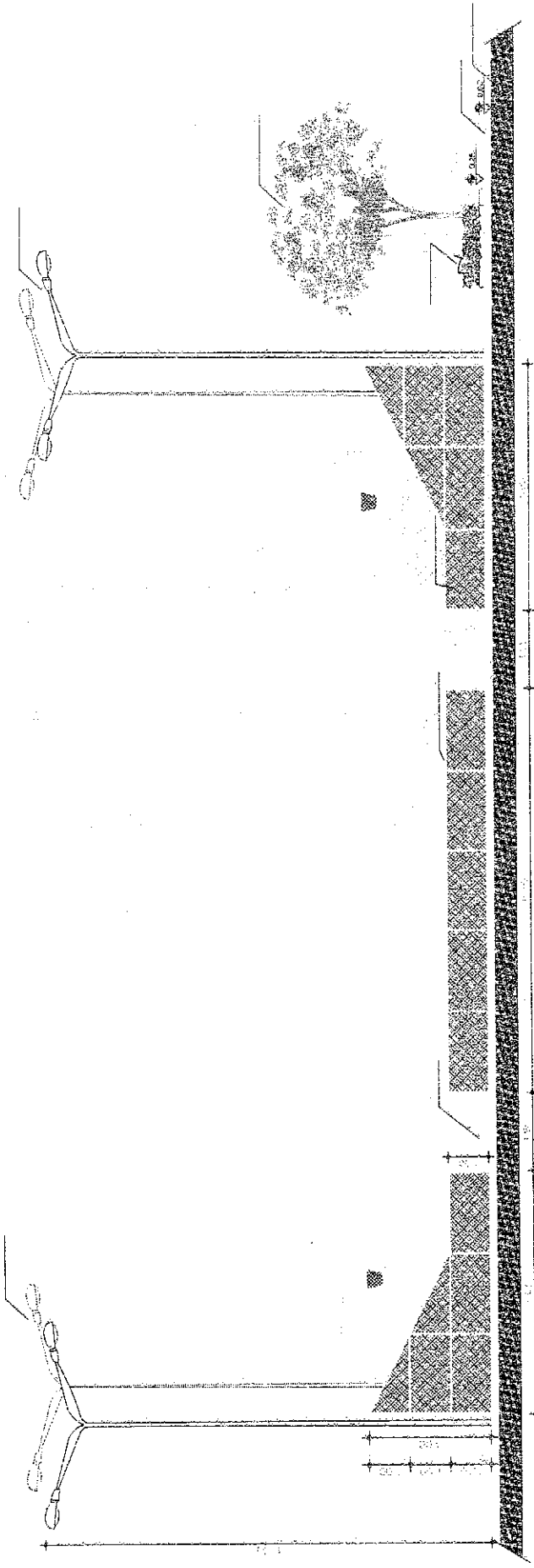
PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PROPOSTA DE PROVA Nº 36-996

PERMISTO	PROPOSTO
ÁREA DO TERRENO	579,42m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	579,42m ²
ÁREA DE BLOCO INTERMEDIÁRIO	166,96m ²
ÁREA PERÍMETRO / CORTINADO	13,65m ²
ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	364,00m ²
PERÍMETRO DA PÓVOA	101,40m



Handwritten signature or initials.



Handwritten signature or initials.

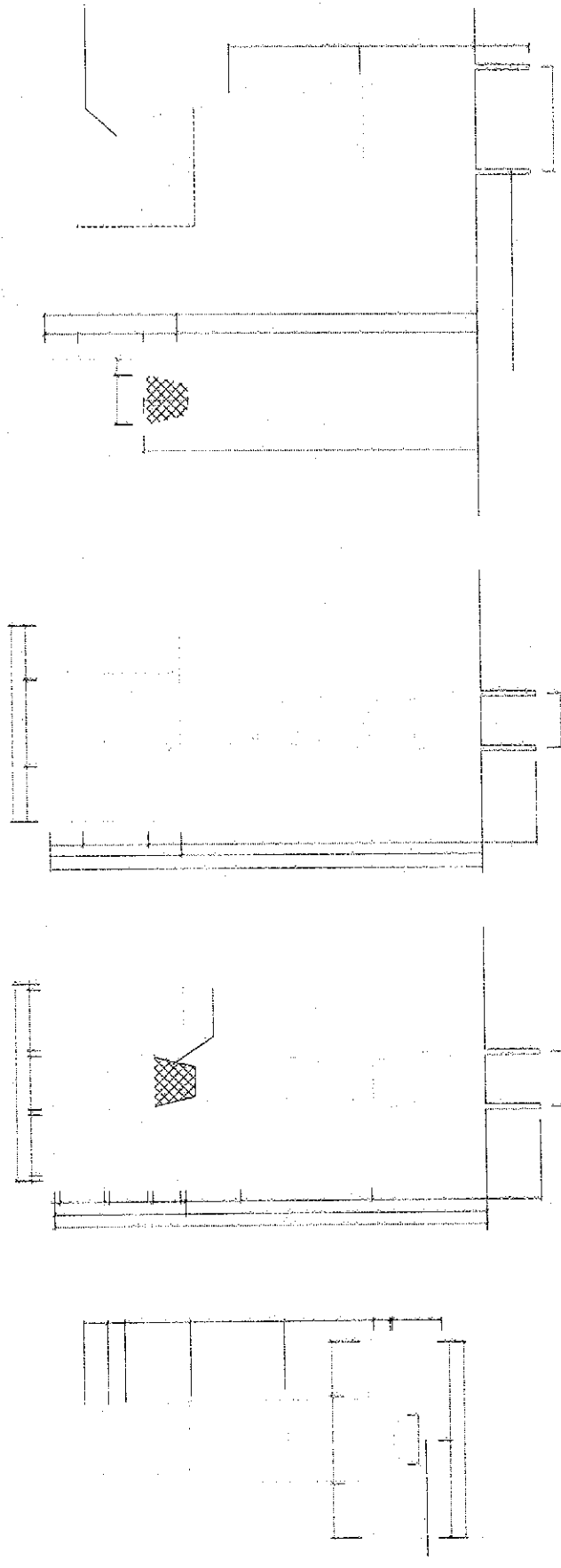


TABELA DE BASQUETEROL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

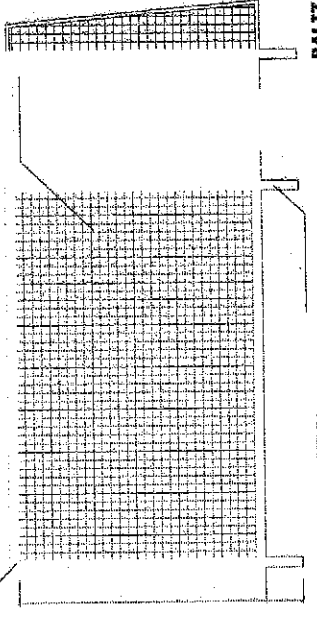
TABELA DE BASQUETEROL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

TABELA DE BASQUETEROL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

TABELA DE BASQUETEROL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

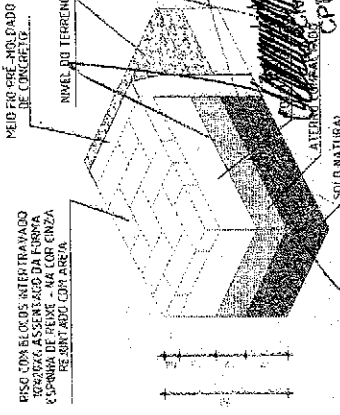


BALIZA FUTEBOI
PLANTA
ESCALA 1:25



BALIZA FUTEBOI
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALIZA FUTEBOI
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25



OBS - DEVERA EXECUTAR A COMPACTACAO FINAL DO PISO INTERTRAVADO COM COMPACTADOR DO TIPO PLACA VIBRATORIA.

DETALHE PISO INTERTRAVADO
SEM ESCALA

PISO COM BLOCOS INTERTRAVADO TORCIDA ASSERVAO DA FORMA E SPONDA DE PEIXE - NA COR CINZA DE JUNTADO COM AREIA

MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO

NIVEL DO TERRENO

SOL.D. NATURAL

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA
RUA DO AMARILHADO, 101 - LINS DO ENFERMEIRO
CAMPINA DO SUL - SC
CEP: 83.040-000
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: carlos@carlosalberto.com.br





TAMBORIL

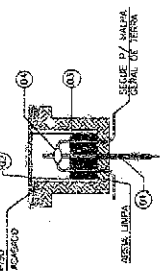
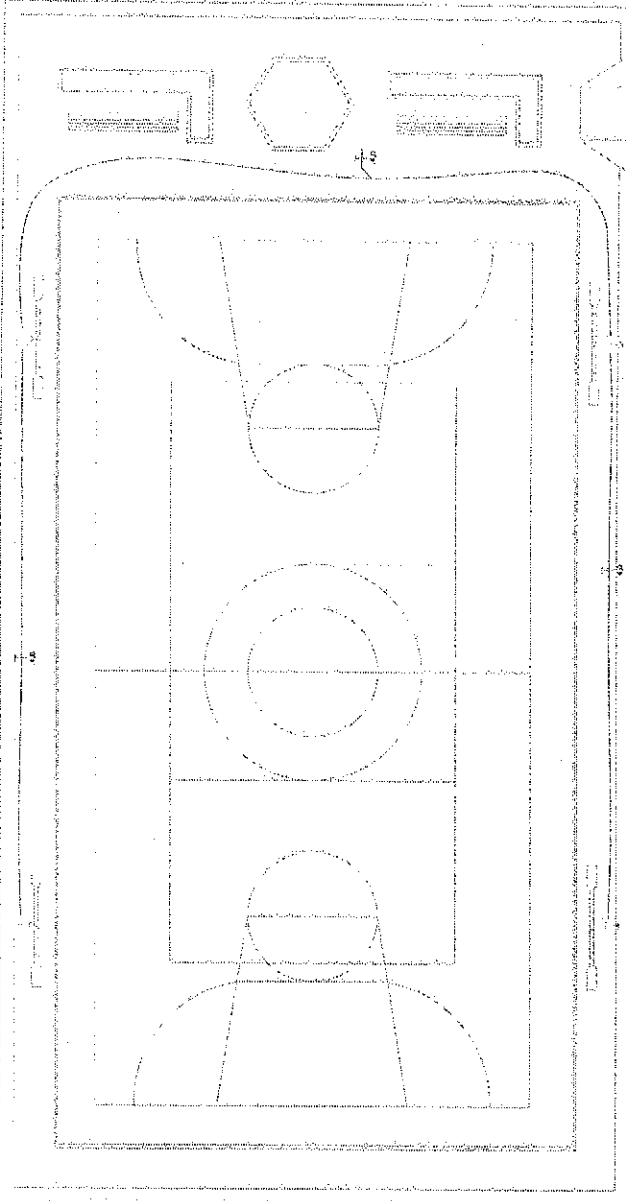
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
OBJETO: LICITAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE BOVINOS NA ZONA RURAL DE TAMBOORIL.

NOME	_____
CPF	_____
TIPO	_____
INSCRIÇÃO	_____
SITUAÇÃO	_____
ENDEREÇO	_____
MUNICÍPIO	_____
ESTADO	_____
CNPJ	_____
ASSINATURA	_____
NOME	_____
CPF	_____
TIPO	_____
INSCRIÇÃO	_____
SITUAÇÃO	_____
ENDEREÇO	_____
MUNICÍPIO	_____
ESTADO	_____
CNPJ	_____

EMPRESA REPRESENTANTE: _____

RECEBIMOS DO LICITANTE O VALOR DE R\$ _____ PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LICITAÇÃO Nº 003/2014.

TAMBORIL, _____ de _____ de 2014.

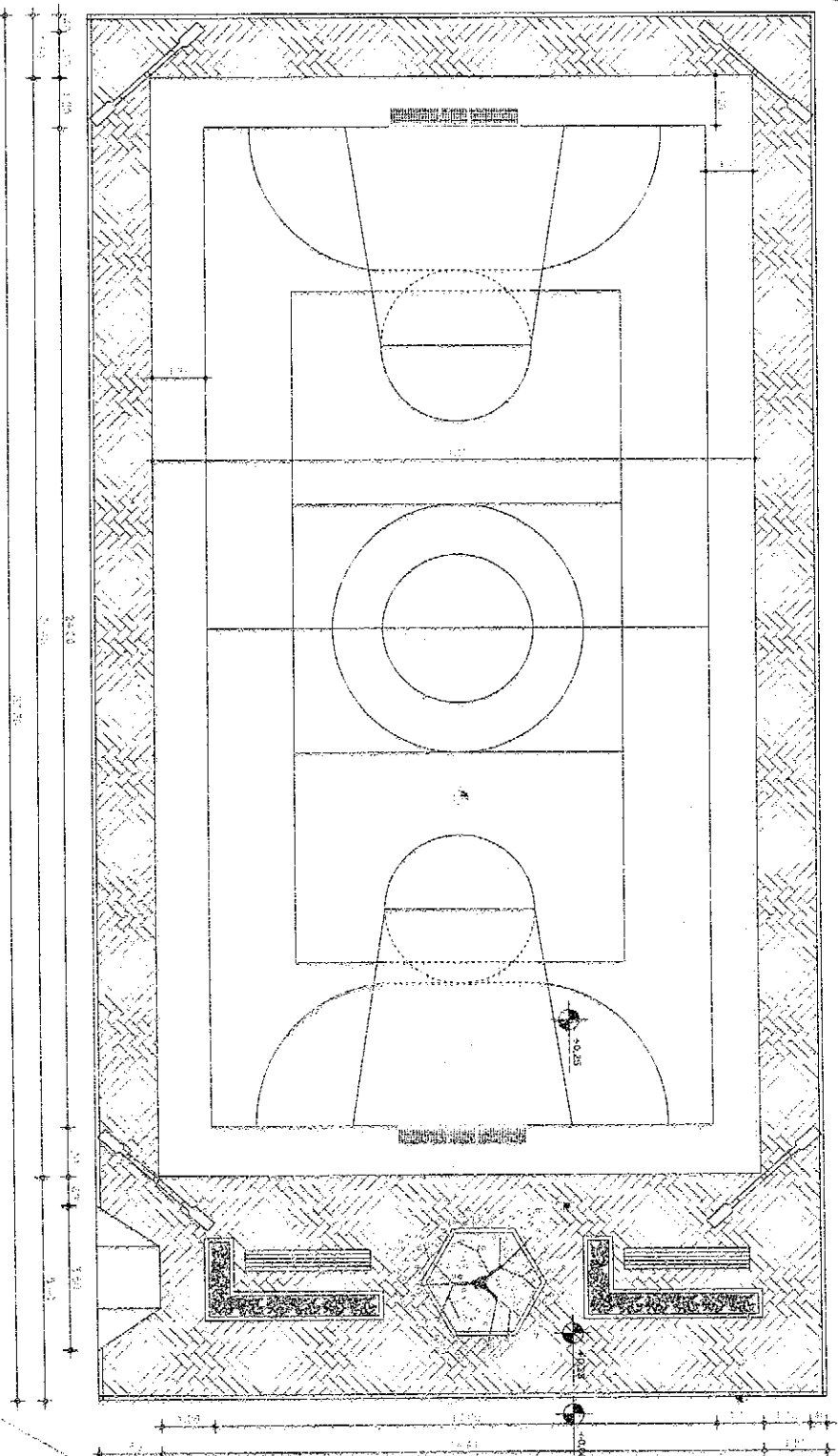


04: CONECTOR PARA HASTE DE ARMAMENTO.
03: CAIXA DE INSPECÇÃO C/A TAMPA DE CONCRETO.
02: TAMPA DE CONCRETO.
01: HASTE DE ARMAMENTO.

LEGENDA

01	HASTE DE ARMAMENTO TIPO CORRENTE; 2,40 x 6,00 DE COMPRIMENTO.
02	CAIXA DE HASTA COM HASTE DE ARMAMENTO.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



PERÍMETRO	PROPOSTO
ÁREA DO TERREIRO	579,74m²
ÁREA CONSTRUIDA	579,74m²
ÁREA DE ESCOLA VENTILADA	160,84m²
ÁREA DE LABORATÓRIOS	13,85m²
ÁREA DE USO MULTIFUNÇÃO	384,00m²
PERÍMETRO DA PISADA	101,40m

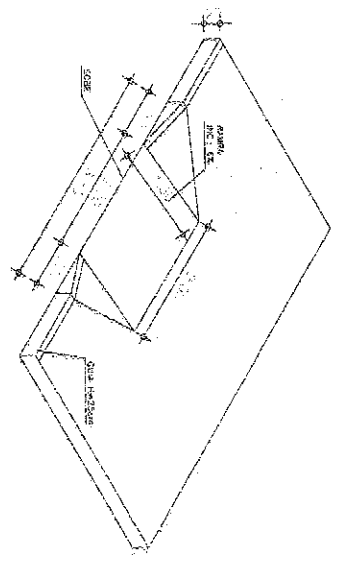
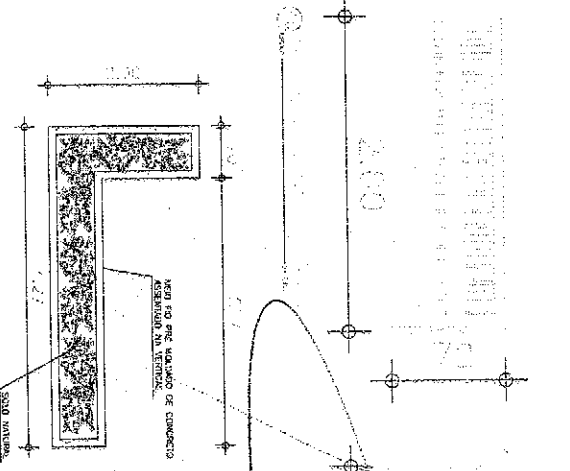
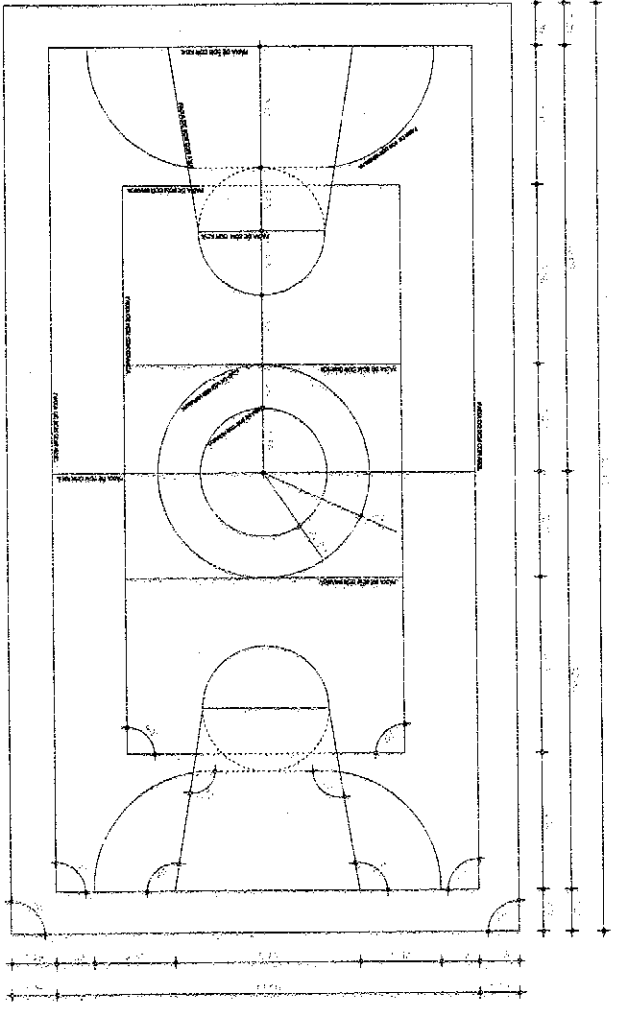
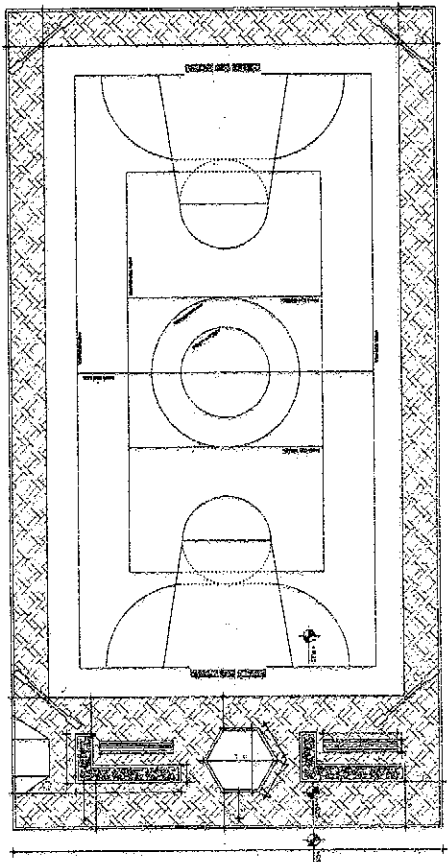
N = NORTE VERDADEIRA DE 12º00' COM 24,50' NESTE
 N' = NORTE VERDADEIRA DE 12º00' COM 24,50' NESTE
 CA = CÂNGULO DA TANGENTE COM TANGENTE À BARRA DE FERRO

NOTA: INDICAR O NOME CORRETO QUANTO À ESCALA DO PROJETO

Eng.º Cristiano O. de A. S. S.
 Arquiteto
 OAB nº 12.345/SP

O presente projeto foi elaborado para atender às necessidades de uma escola com 120 alunos, sendo que a área construída é de 579,74m², sendo que a área de uso multifunção é de 384,00m², a área de laboratórios é de 13,85m² e a área de escola ventilada é de 160,84m².

PROPOSTO	CONSTRUIDO	COM	PROPOSTO
ÁREA DO TERREIRO	579,74m²	579,74m²	579,74m²
ÁREA CONSTRUIDA	579,74m²	579,74m²	579,74m²
ÁREA DE ESCOLA VENTILADA	160,84m²	160,84m²	160,84m²
ÁREA DE LABORATÓRIOS	13,85m²	13,85m²	13,85m²
ÁREA DE USO MULTIFUNÇÃO	384,00m²	384,00m²	384,00m²
PERÍMETRO DA PISADA	101,40m	101,40m	101,40m



Eng. GLEBSON REBORETTI
C.R.C. 12.815/RS
EMBORIL

PROPOSTA TÉCNICA	CONDIÇÕES GERAIS	100%	PREVISÃO 2016
PROPOSTA PREÇOSAS	PROPOSTA PREÇOSAS	100%	PREVISÃO 2016
PROPOSTA PREÇOSAS	PROPOSTA PREÇOSAS	100%	PREVISÃO 2016
PROPOSTA PREÇOSAS	PROPOSTA PREÇOSAS	100%	PREVISÃO 2016

EMPRESA: [Nome da Empresa]

INSCRIÇÃO Nº: [Número]

PROPOSTA Nº: [Número]

DATA: [Data]

VALOR: [Valor]

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: [Assinatura]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

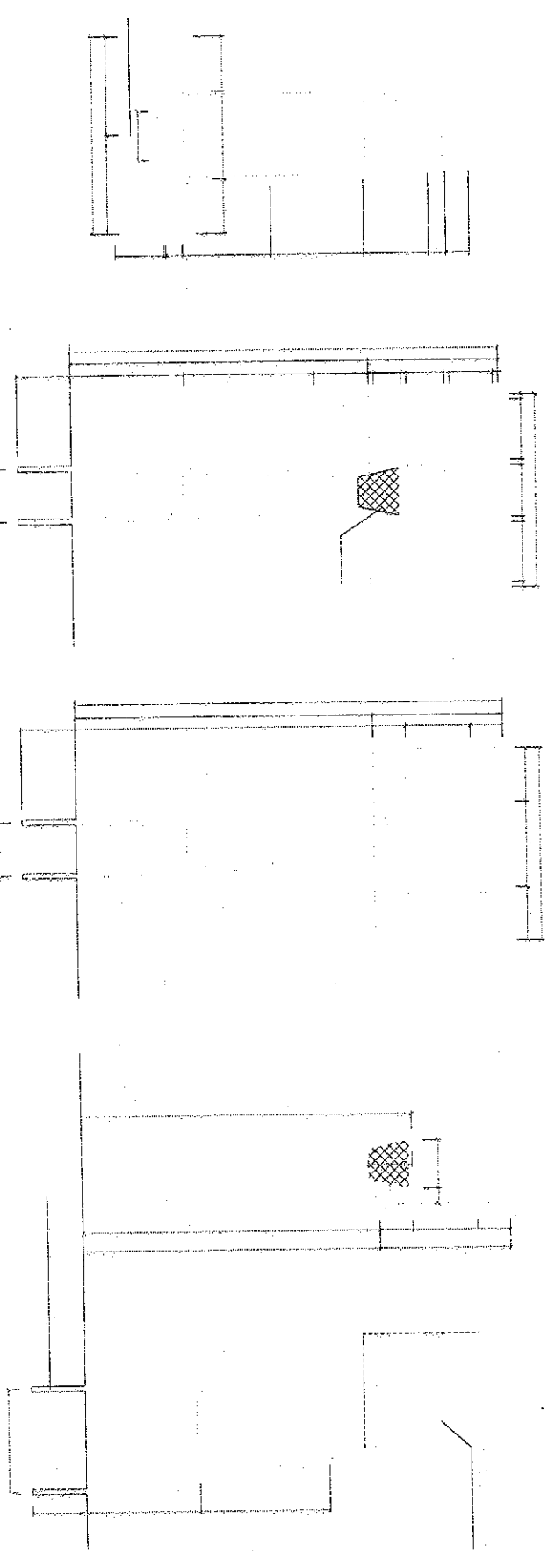
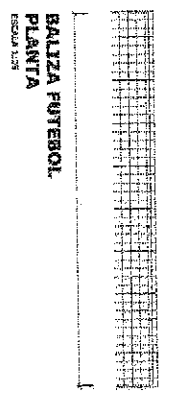


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

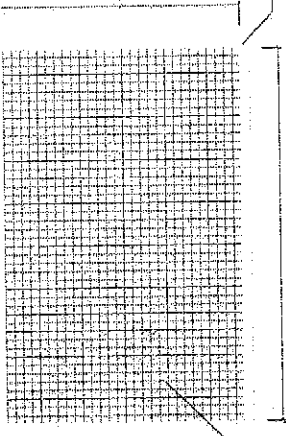
TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

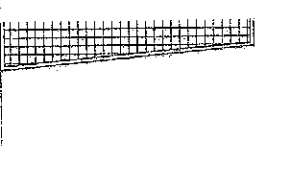
TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25



BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25



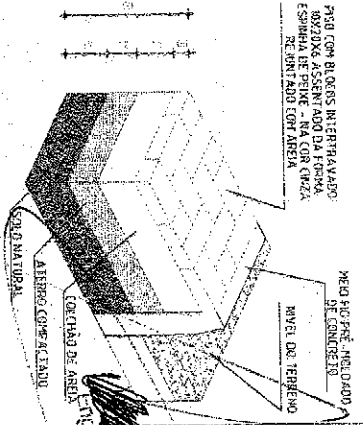
BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

085 - DEVERÁ EXECUTAR A
COMPACTAÇÃO FINAL DO
PISO INTERTRAVADO COM
COMPACTADOR TIPO
PLACA VIBRATÓRIA

**DETALHE PISO INTERTRAVADO
SEM ESCALA**



PISO COM BLOCOS INTERTRAVADOS
BASTANTE ASSENTADOS SOBRE
ESMOLA DE 2 CM COM AREIA
NÍVEL DO TERRENO

MEIO HÓRTELO INCLINADO
DE CONCRETO
NÍVEL DO TERRENO
Linha de Assentamento
Linha de Assentamento
Linha de Assentamento
Linha de Assentamento

TAMBORI

CONSTRUTORA S/A

PROJETO: [illegible]

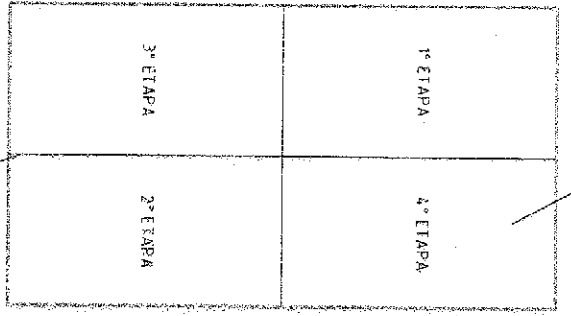
DATA: [illegible]

PROJETO: [illegible]

DATA: [illegible]

PROJETO	CONSTRUTORA S/A
PROJETO: [illegible]	CONSTRUTORA S/A
DATA: [illegible]	CONSTRUTORA S/A
PROJETO: [illegible]	CONSTRUTORA S/A
DATA: [illegible]	CONSTRUTORA S/A

PROJETO	CONSTRUTORA S/A
PROJETO: [illegible]	CONSTRUTORA S/A
DATA: [illegible]	CONSTRUTORA S/A
PROJETO: [illegible]	CONSTRUTORA S/A
DATA: [illegible]	CONSTRUTORA S/A



PLACA DE CONCRETO

CARGA ESTÁTICA (t/m ²)	ESPESURA (cm)	COMPRESSÃO MÁX DA PLACA (kg/cm ²)	TELA SOLDAADA
2	9,2	13,2	092

RELAÇÃO DA TEIA					
DESIGNAÇÃO	QTD	DIMENSÕES	PESO KG/M ²	TOTAL	RESISTÊNCIA
PROJETO DA TEIA DO PISO INDUSTRIAL					
Q-92	40	2,45 x 6,00	14,8	562,65kg	21/cm ²

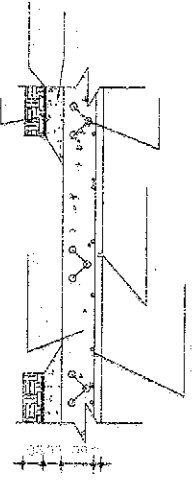
PARÂMETRO

Resistência característica à compressão (f_{ck}) 30 MPa
 Resistência média à tração (f_{ctm}) 4,2 MPa
 Consumo mínimo de cimento 330 Kg/m³
 Relação a/c máxima 0,50
 Abatimento (slump test) 100 +/- 20mm
 Teor de argamassa (em massa) 48% a 52%

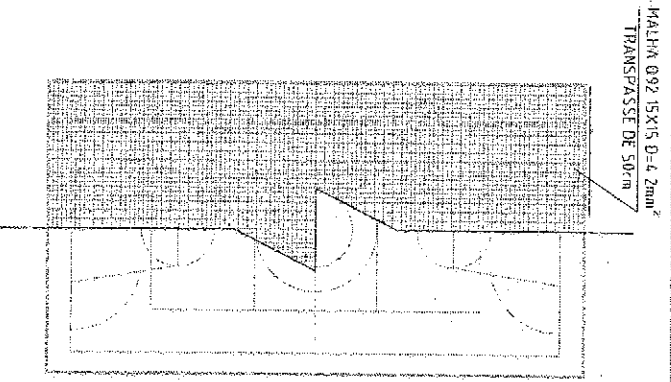
LIMITE MÍNIMO

NOTAS

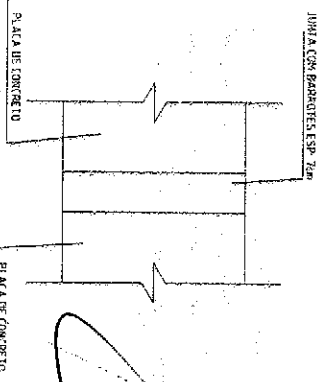
- 1- A ALTURA DO PISO INDUSTRIAL 9,2cm
- 2- ATENÇÃO f_{ck} = 30MPa traço 1:2:3 brita nº 1 para lastro de concreto
- 3- USAR FILME PLÁSTICO ENTRE O SOLO E O CONTRAPISO
- 4- USAR UMA FAMADA DE 5 cm DE ESPESURA DE BRITA TRATADA COM CIMENTO COMO SUBBASE DO PISO INDUSTRIAL
- 5- CONCRETAR O PISO SEGUINDO A SEQUÊNCIA AO LADO
- 6- AS ESTAPAS DE CONCRETAGEM DEVEM SER SEPARADAS COM JUNTA DE BARROTE DE MADEIRA COM ESP. DE 1CM ONDE OS MESMOS SERÃO REAPROVEITADOS EM TODO PROCESSO DE CONCRETAGEM (VER DETALHE 1)
- 7- DEVERÁ USAR UMA MALHA Q92 15X15 D=4,2mm² COM TRANSPASSES DE NO MÍNIMO 50cm DE UMA PARA A OUTRA.
- 8- CONSUMO DE CBUZ-32-NS = 330kg/m³
- 9 - O ACREGADO GRAUDDO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 1% DA ESPESURA DO PISO
- 10 - AS JUNTAS DEVERÃO SER ESPACIADAS A CADA 1,00M, TANTO NA HORIZONTAL, COMO NA VERTICAL.



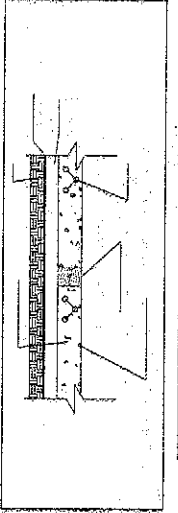
DETALHE 01



MALHA Q92 15X15 D=4,2mm²
TRANSPASSE DE 50cm



DETALHE 02



ENG. GUILHERME CRESPIANO

TAMBORIM

OPORTUNIDADE DE PREÇOS

1. O CONTRATANTE NÃO TEM OBRIGATORIEDADE DE APROVEITAMENTO DAS OFERTAS RECEBIDAS.

2. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

3. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

4. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

5. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

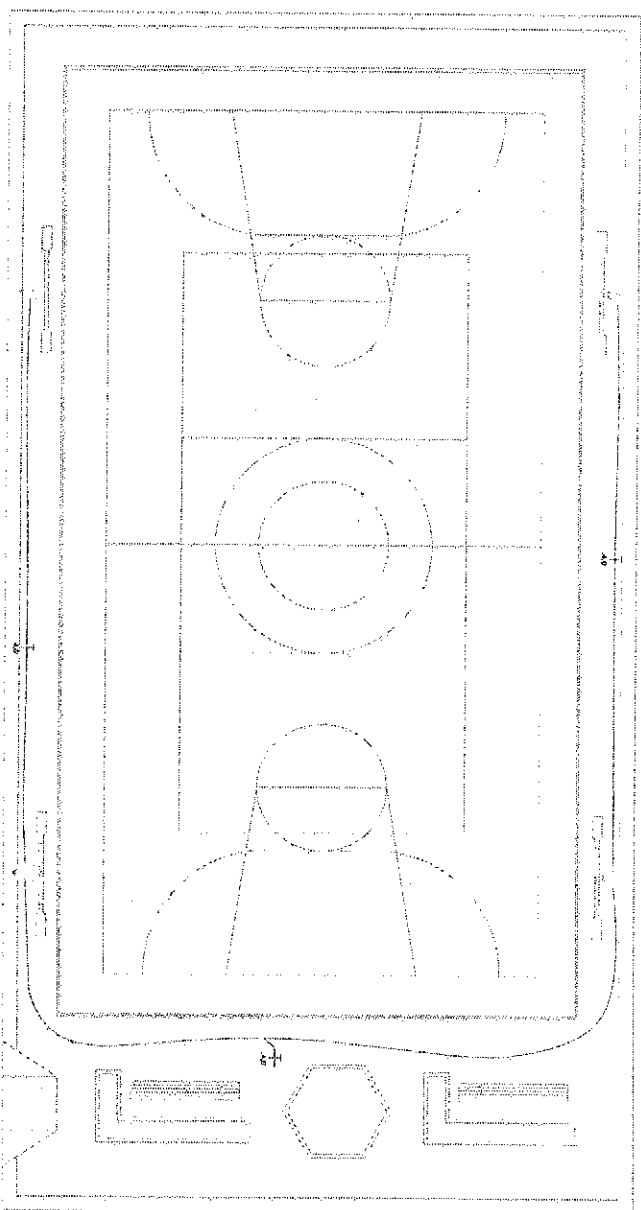
6. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

7. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

8. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

9. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

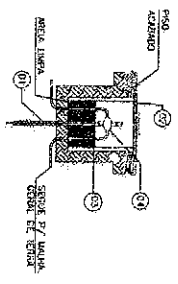
10. O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.



LEGENDA

[Symbol]	POSTE DE AERESSAMENTO TIPO CONCRETO 2,10 X 0,20 QUADRADO
[Symbol]	CASA DE VASA COM POSTE DE AERESSAMENTO

- 04 CONTEI TOR PARA MADEIRA DE AERESSAMENTO
- 03 CASA DE VASO C/ TAMPA DE CONCRETO
- 02 TAMPÃO DE CONCRETO
- 01 MADEIRA DE AERESSAMENTO



ENG. CARLOS CEZAR DE JESUS

TAMBORIL

RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA
 RESOLVIDO E EMENDADO A PROPOSTURA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MADEIRA DE AERESSAMENTO			
2	CASA DE VASA			
3	TAMPA DE CONCRETO			
4	CASA ACERADO			
5	CONTEI TOR PARA MADEIRA DE AERESSAMENTO			

Assinaturas e rubricas dos envolvidos no processo licitatório.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160075681

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060334434-8

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Tamboril**

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

RODOVIA CE 057

Nº: 0000

Complemento:

Bairro: **Vila Olga**

Cidade: **Tamboril**

UF: **CE**

CEP: 63750000

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3617-1100**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/06/2016**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Tamboril**

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

SEM DEFINIÇÃO LOCALIDADE DE GROTA VERDE E CACIMBAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Tamboril**

UF: **CE**

CEP: 63750000

Telefone: **(88) 3617-1100**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **22/06/2016**

Previsão de término: **28/12/2016**

Finalidade: **Esportivo**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	2,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	2,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS SEM COBERTAS E COM PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CEARÁ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO CPF: 624.060.943-91

Eng Civil - CREA-CE
CPF 624.060.943-91

Local

data

Prefeitura Municipal de Tamboril - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **28/06/2016**

Nosso Número: **8211382872**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE
TAMBORIL E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, neste ato representada pelo Sr. Bruno Manoel Medeiros da Silva, brasileiro, solteiro, Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____

_____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 009/2016, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS SEM COBERTA NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, conforme projeto e especificações.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Apresentar a **CONTRATANTE** até o pagamento da primeira medição a ART dos serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total dos serviços;

- c) Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- d) Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA

05.01. Pela execução dos serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor total de R\$ _____ (_____).

05.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos do Governo Estadual e próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária: 1101 27 812 0716 1.033 - 4.4.90.51.00.

05.03. Os pagamentos serão efetuados, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

05.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Tamboril, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a - nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b - medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
- c - comprovação de regularidade com os Tributos Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d - comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

05.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, no período.

05.06. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 1% (hum por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

06.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos das Lei 8.666/93 e suas alterações. E, o prazo de conclusão de todos os serviços é de 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.02. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.03. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

07.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

07.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

07.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

08.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

08.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

08.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

08.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Tamboril - Ceará, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE –

Bruno Manoel Medeiros da Silva
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

CONTRATADA –

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

MODELOS

A - MODELO DE CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), 19 de Julho de 2016.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS SEM COBERTA NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo para conclusão de todos os serviços é de _____ (_____) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução dos serviços é de _____ (_____) por cento, conforme composição analítica, em anexo. R

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com os serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

B - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(colocar em papel timbrado)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO CULTURA E DESPORTO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ____ de _____ de 2016.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

C - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS ----- %
2. PIS ----- %
3. COFINS ----- %
4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS) ----- %
TOTAL DOS IMPOSTOS ----- %

(Localidade), ____ de _____ de 2016.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

D - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

COMPOSIÇÃO DO BDI

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ----- %
2. IMPOSTOS----- %
2.1. ISS ----- %
2.2. PIS ----- %
2.3. COFINS ----- %
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS) --%
3. GARANTIA ----- %
4. RISCOS----- %
5. LUCRO ----- %
TOTAL DO BDI ----- %

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

E - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS SEM COBERTA NAS LOCALIDADES DE CACIMBAS E GROTA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para a execução dos serviços
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, é MICROEMPRESA/EPP nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2016 do Município de Tamboril, a realiza-se em 19 de Julho de 2016, as 11h00min

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do
responsável legal

G - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatórios na modalidade Tomada de Preços nº 009/2016 junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal